



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2191 / 2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada VILA SAMARIA a atual Vila localizada à Rua Alfredo Lúrio, no bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 2001.

**SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO**

Publicação	<u>0 DEBATE</u>
Edição N.º	<u>4541</u>
Data	<u>21/12/01</u> pág. <u>04</u>
	<u>Paes.</u>
	S. VIDCR